

LEI Nº 435/88.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, /  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e /  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º)- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a  
suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3131- Remuneração de serviços Pessoais.....Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face aos encargos da Presente lei, fi-  
ca anulado, parcialmente a seguinte verba do mesmo orçamento:

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3111- Pessoal Civil.....Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entraá em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp  
Em, 26 de Agosto de 1988.

*Doracy Dias*  
Doracy Dias

Prefeito Municipal.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de cos-  
tume com arquivamento ao cartório de epssoas civil e Anexo local.

*Leila Fração Dias*  
Leila Fração Dias

Diretor Depart. Administrativo.

